

SÍTIO

ARQUIPÉLAGO DA BERLENGA

CÓDIGO

PTCON0006

DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto

ÁREA

96 ha

CÓDIGOS NUT

PT131 - Oeste - 100%

CONCELHOS ENVOLVIDOS

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO CONCELHO CLASSIFICADO	% DO SÍTIO NO CONCELHO
Peniche	-	-	-

REGIÃO BIOGEOGRÁFICA

Mediterrânica

RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL

Reserva Natural da Berlenga (100 %) Diploma de classificação: Decreto-Lei n.º 264/81 de 3 de Setembro reclassificado Diploma de reclassificação: Decreto-Regulamentar n.º 30/98 de 23 de Dezembro alterado pelo Decreto-Regulamentar n.º 32/99, de 20 de Dezembro

RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL

Reserva Biogenética (Conselho da Europa): Berlenga (100%)

Zona de Protecção Especial das Ilhas Berlengas (100%) Diploma de classificação: Decreto-lei n.º 384B/99 de 23 de Setembro

CARACTERIZAÇÃO

Sítio localizado a algumas milhas a Noroeste do Cabo Carvoeiro (Peniche), composto por um conjunto de ilhas rochosas - Berlenga (granítica) e Farilhões (mistura de gneiss e xistos metamórficos) - pontos mais elevados de uma antiga zona costeira, hoje submersa. É constituído pelas ilhas rochosas e pela área marinha em seu redor.

As suas características únicas, nomeadamente a geografia e o clima, conduziram à especiação de dois endemismos florísticos (*Armeria berlangensis* e *Herniaria berlangiana*) e à ocorrência de uma comunidade vegetal peculiar.

Merecem especial distinção os recifes (1170), de origem rochosa, bem como as grutas marinhas submersas ou semi-submersas (8330), onde vivem comunidades bentónicas vegetais e animais, e onde ocorrem comunidades não bentónicas associadas em apreciável estado de conservação.

As falésias costeiras expostas aos fortes ventos marítimos assumem particular importância, possibilitando a existência de vegetação de fendas mais ou menos terrosas, própria de rochedos graníticos litorais (1230 - um habitat que apenas se encontra em mais outro Sítio em Portugal continental), bem como a existência

de vegetação anual primaveril (1310) de arribas graníticas nitrofilizadas em consequência da utilização e nidificação de avifauna e de matos halonitrófilos (1430), compostos por caméfitos e nanofanerófitos frequentemente suculentos.

Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

1170	Recifes
1230	Falésias com vegetação das costas atlânticas e bálticas
1310	Vegetação pioneira de <i>Salicornia</i> e outras espécies anuais das zonas lodosas e arenosas
1420	Matos halófilos mediterrânicos e termoatlânticos (<i>Sarcocornetea fruticosi</i>)
1430	Matos halonitrófilos (<i>Pegano-Salsoletea</i>)
8330	Grutas marinhas submersas ou semi-submersas

A **negrito**: habitats prioritários

Espécies da Flora constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1645	<i>Armeria berlangensis</i>	II, IV
1449	<i>Herniaria berlangiana</i>	II, IV

Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02

	ESPÉCIE	ANEXO
FLORA	<i>Narcissus bulbocodium</i>	V
	<i>Scrophularia sublyrata</i>	V

PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	0	0
Áreas agrícolas arvenses	0	0
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	0	0
Matos e Pastagens naturais	0	0
Floresta	0	0
Zonas húmidas	0	0
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	0	0
Mar	0	0
Sem cartografia	95,7736	100

Fonte – COS 90

INDICADORES SOCIOECONÓMICOS

Indicador	Sítio	Total Rede Natura 2000	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	0	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	0	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	0	17,08	113,20	hab/km ²	2001
Taxa de actividade	0	38.14	48.20	%	2001
Índice de Poder de Compra	0	48.68	96.55	%	2002
Percentagem de população agrícola	0	15.93	11.38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	0	32.88	34.15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	0	67.12	65.85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	0	2.10	2.20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	0	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	0	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

PDM de Peniche – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/95, de 16 de Novembro

Decreto-Lei 264/81 de 3 de Setembro (cria a RNB) (D.R. n.º 202 Iª Série, de 3 de Setembro de 1981).

Decreto-Lei 293/89 de 2 de Setembro (altera a legislação em vigor quanto à Reserva Natural da Berlenga/Reserva Marinha) (D.R. n.º 202 Iª Série, de 2 de Setembro de 1989).

Portaria n.º 174/90 de 8 de Março (estabelece restrições à pesca comercial na Reserva Marinha da Berlenga) (D.R. n.º 56 Iª Série, de 8 de Setembro de 1990).

Portaria n.º 270/90 de 10 de Abril (determina que a capacidade de carga humana da RNB não deve exceder as 350 pessoas enquanto se verificarem as circunstâncias actualmente prevaletentes nesta área protegida) (D.R. Iª Série, n.º 84 de 10 de Abril de 1990).

Portaria n.º 822/93 de 7 de Setembro (interdita o exercício da caça na RNB) (D.R. Iª Série-B, n.º 210 de 7 de Setembro de 1993).

FACTORES DE AMEAÇA

Presença de espécies da flora infestante, como o chorão (*Carpobrotus edulis*); sobre-população de algumas espécies animais, nomeadamente a gaivota-de-patas-amarelas (*Larus cachinnans*) e o coelho-bravo (*Oryctolagus cuniculus*); pressão turística (actividades sazonais de recreio e lazer, efluentes domésticos intensos durante a época balnear); lixeiras domésticas; lixeiras nas imediações (que, juntamente com aterros sanitários e sobretudo os portos de pesca presentes ao longo da costa Oeste, funcionam como alimentadores das gaivotas); pesca ilegal, nomeadamente de arrasto.

ORIENTAÇÕES DE GESTÃO

As orientações de gestão do Sítio têm como objectivo garantir a conservação da flora e vegetação endémica, essencialmente através de medidas que visam proteger este habitats da degradação causada pelo pisoteio, pela invasão de espécies exóticas e pelo excesso populacional de gaivotas. Neste âmbito, importa também determinar a capacidade de carga de visitantes.

Pela sua importância e fragilidade, a preservação das grutas marinhas e dos recifes é outro objectivo fundamental, a atingir sobretudo através do impedimento da destruição directa e do controlo da poluição.

Deverão assim ser consideradas as seguintes orientações de gestão:

- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água
1170; 1310; 1420
- Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados
Armeria berlangensis; Herniaria berlangiana
- Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
Armeria berlangensis; Herniaria berlangiana (prosseguir a erradicação de *Carpobrotus edulis* através de arranque e transporte para fora do arquipélago; controlar a expansão de *Mesembryanthemum crystallinum*)
- Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter-específica
Armeria berlangensis (prosseguir o controlo da população de gaivota-de-patas-amarelas *Larus cachinnans*)
- Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes
Herniaria berlangiana (assegurar que a limpeza de trilhos é efectuada de forma selectiva)
- Ordenar acessibilidades
1230; 1310; 1420; 1430; Armeria berlangensis; Herniaria berlangiana (manter a circulação pedonal dentro dos trilhos definidos)
- Condicionar o acesso
8330 (condicionar acesso a grutas)
- Regular o tráfego de embarcações e o estabelecimento de zonas de amarração
1170; 8330
- Condicionar a pesca ou apanha por artes ou métodos que revolvam o fundo
1170; 1310; 1420
- Ordenar actividades de recreio e lazer
1170 (pesca e actividades subaquáticas)
- Ordenar prática de desporto da natureza
8330

CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS

Projecto	AIA	AincA
Agricultura, Silvicultura e Aquicultura		
Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio		
Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva		
Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem		
Florestação / Reflorestação com espécies de rápido crescimento »5ha (* = qualquer área)		
Florestações para recuperação do coberto vegetal »5ha		
Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização das terras		
Reconversão de Salinas		
Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha		
Pecuária intensiva		
Indústria Extractiva		
Perfurações em profundidade para abastecimento de água		
Extracção de inertes (em meios húmidos)		
Indústria da Energia		
Instalação de combustão para a produção de energia Eléctrica, de vapor e de água quente		
Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos		
Energias renováveis (eólica, do mar, solar)		X
Indústria Mineral		
Fabrico de cimento e cal		
(Indústria Alimentar)		
Projectos de infra-estruturas		
Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT		X
Construção de estradas municipais		
Barragens e açudes		
Ancoradouros		
Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros		
Construção de aquedutos (e adutoras)		
Construção de Pipelines		
Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas		
Outros Projectos		
(Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objectos ou produtos, com solventes orgânicos)		
ETARs		
Turismo		
Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território		X

Parques de campismo		X
Parques temáticos		X

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental
AincA – Análise de Incidências Ambientais